



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI  
RONDÔNIA RURAL SHOW - SEAGRI-RRS

Informação nº 125/2026/SEAGRI-RRS

De: SEAGRI-RRS

Para: SEAGRI-NCP

Processo Nº: 0025.002394/2025-19

Assunto: **Análise da Qualificação Técnica- alusivo ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90695/2025 (69256013)**

## 1. RELATÓRIO

1.1. Em atendimento ao Ofício nº 2879 (71060897) procedeu-se à análise técnica das propostas de preços constantes nos autos, com o objetivo de verificar a conformidade da documentação apresentada em face dos requisitos técnicos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (0058232185), instrumento integrante do edital.

1.2. A presente manifestação refere-se, especificamente, à avaliação da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90695/2025/SUPEL/RO, cujo objeto consiste no registro de preços para a locação de contêineres marítimos modulares adaptados para uso como banheiros sanitários.

## 2. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

2.1. Após análise dos documentos constantes na pasta "Documentos de Habilitação 4 - ATESTADOS 1 (71060850)", verifica-se que as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs apresentadas referem-se à execução e montagem de estruturas metálicas para eventos, tais como palcos, tendas, estandes e galpões, conforme evidenciado nas ARTs (1420180000004516429, MG20254291364, MG20242900497, MG20243266566, MG20243131825, MG20254347573, MG20221617631, MG20243147189, MG20254443466), não havendo comprovação da execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, qual seja, a locação de contêiner modular adaptado para banheiro sanitário, o qual exige solução de engenharia com sistemas hidrossanitários integrados e maior complexidade técnica, inexistente nos documentos analisados, evidenciando-se, portanto, a ausência de similaridade em características e finalidade, motivo pelo qual a documentação apresentada não atende aos requisitos de qualificação técnico-operacional exigidos Termo de Referência (0058232185).

2.2. Após análise dos documentos constantes na pasta Documentos de Habilitação 6 - ATESTADOS 3 (71060867), verifica-se que os atestados e contratos apresentados comprovam, em sua maioria, a execução de serviços relacionados à montagem de estruturas temporárias para eventos, tais como estandes, tendas, palcos e apoio logístico, bem como, de forma pontual, a locação de banheiros químicos, os quais consistem em sistemas autônomos de baixa complexidade técnica; entretanto, não há comprovação da execução de serviços equivalentes ao objeto licitado, qual seja, a locação de contêiner modular adaptado para banheiro sanitário, que demanda estrutura física mais robusta e sistemas hidrossanitários integrados, evidenciando-se, portanto, a inexistência de similaridade técnica em características e complexidade, motivo pelo qual os documentos apresentados não atendem aos requisitos de qualificação técnico-operacional exigidos no Termo de Referência (0058232185).

2.3. Verifica-se que, na pasta "Documentos de Habilitação 7 - ATAS (71060883)", foi apresentada Ata de Registro de Preços em nome da licitante; contudo, do ponto de vista técnico e jurídico, ressalta-se que a simples apresentação de Ata de Registro de Preços assinada não se presta à comprovação de capacidade técnico-operacional, uma vez que tal documento apenas formaliza o registro de preços e a expectativa de contratação futura, não comprovando, por si só, a efetiva execução dos serviços ou fornecimentos registrados, sendo imprescindível a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido pelo órgão gerenciador ou contratante, atestando que os serviços foram executados a contento, em conformidade com o objeto contratado

2.4. A licitante não apresentou o o Catálogo Técnico conforme o item o item 17.10 Termo de Referência (69193772);

2.5. A licitante não apresentou o Laudo de Habitabilidade conforme o item 17.11 Termo de Referência (69193772);

## 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, esta unidade técnica manifesta-se no sentido de que a documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA(71060847, 71060850, 71060854, 71060867 e 71060883):

I - Não comprova a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto licitado, especialmente no que se refere à locação de contêiner modular adaptado para banheiro sanitário;

II - Não apresenta comprovação de capacidade técnico-operacional adequada, considerando a ausência de CAT/atestados compatíveis com sistemas sanitários estruturados;

3.2. Assim, conclui-se pela não conformidade técnica da documentação apresentada, opinando esta equipe técnica pela NÃO HABILITAÇÃO técnica da licitante no certame, por não atendimento aos requisitos exigidos.

3.3. Encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.

**ALEX FERNANDES ROSÁRIO**

Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO  
Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico  
Portaria nº 87 de 26 de março de 2026

**ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO**

Comissão Organizadora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional  
Portaria nº 87 de 26 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 10/04/2026, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71061075** e o código CRC **CA4A9882**.

---

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0025.002394/2025-19

SEI nº 71061075